

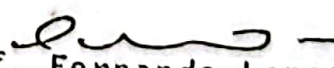
RESOLUÇÃO Nº 44/80 - DE 07 DE JULHO DE 1980

O Reitor da Universidade do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do Regimento Geral da Universidade e conforme decisão do CONSELHO DEPARTAMENTAL, em reunião realizada no dia 07.07.80,

R E S O L V E:

- 1º - conceder 2a. Chamada para os exames de 1ª Época, em casos especiais, previstos na legislação vigente, devidamente comprovados, repetindo o prazo de entrada de pedidos, estabelecido pelo Conselho Departamental;
- 2º - estabelecer, para a realização de 2a. Chamada dos exames de 2a. Época, um prazo de até 10 dias após o término do período de realização do citado exame, respeitado o prazo de entrada de pedido, estabelecido pelo Conselho Departamental.
- 3º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade, em
09 de julho de 1980


Prof. Fernando Lopes Pedone
REITOR